



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## DECRETO N° 4.304, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

**Dispõe sobre cancelamento de valores inscritos na dívida fluante do município como restos a pagar processados do exercício de 2020.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições previstas no art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que diz que a dívida fluante é composta pelos restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos e dos débitos em tesouraria;

Considerando que a Contabilidade tem como finalidade o fornecimento de informações, contribuindo de forma significativa para tomada de decisões;

Considerando que os restos a pagar com insubsistência passiva devem ser cancelados, diminuindo-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando o artigo 69 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe que após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a Despesas de Exercícios Anteriores.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica anulado o valor de R\$36.678,00 (trinta e seis mil seiscientos e setenta e oito reais) na Dívida Flutuante do Município, relativo a saldos de "Restos a Pagar Processados" do exercício de 2020, inscritos pelo município de Lagoa Santa, discriminados a seguir:

ANO	Nº DO EMPENHO/ LIQUIDAÇÃO	CREDOR	VALOR
2020	4270/7	ANTONIA DE QUEIROZ GOMES	200,00
2020	10790/1	ANTONIA DE QUEIROZ GOMES	400,00
2020	10790/2	ANTONIA DE QUEIROZ GOMES	600,00
2020	10790/3	ANTONIA DE QUEIROZ GOMES	600,00
2020	6731/1	ASSOC. DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE L. SANTA	11.626,00
2020	6731/2	ASSOC. DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE L. SANTA	5.813,00
2020	6731/3	ASSOC. DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE L. SANTA	5.813,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2020	6731/4	ASSOC. DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE L. SANTA	5.813,00
2020	6731/5	ASSOC. DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE L. SANTA	5.813,00
<b>TOTAL</b>			<b>36.678,00</b>

**Art. 2º** Ficam ressalvados eventuais direitos adquiridos dos credores e os respectivos pagamentos que lhes forem de direito e que vierem a ser reclamado em decorrência das anulações na forma deste Decreto, os quais poderão ser atendidos à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, desde que constante da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais, abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, de acordo com as normas gerais contábeis vigentes e com o artigo 37 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de junho de 2021.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.